

Portaria N° 009/2010

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos contratuais de reajuste tarifário de água e esgoto estabelecidos pelo Edital de Concorrência Pública N°. 06/1997, Contrato de Concessão N°. 029/1998, baseados na Lei N°. 4.797/1999 e Lei N°. 4.798/1999.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES - AGERSA, no uso de suas atribuições.

Considerando a solicitação da empresa concessionária, Foz de Cachoeiro S/A, manifestada na correspondência FDC/DIR/N°. 0601/2010, de 06/01/2010, na qual pleiteia reajuste contratual tarifário de água e esgoto em 2010;

Considerando que o presente reajuste contratual tarifário é composto de alíquota de reajuste das tarifas da CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento S/A, em 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), adicionado ao percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) referente à parcela remanescente reconhecida por essa agência e pelo COMUSA – Conselho Municipal de Saneamento e amparado pelo 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão N°. 029/1998 e 1,0 % (um ponto percentual) referente ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Considerando que o COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento, reunido em 25/01/2010, por maioria de seus membros presentes, aprovou a proposta de reajuste tarifário;

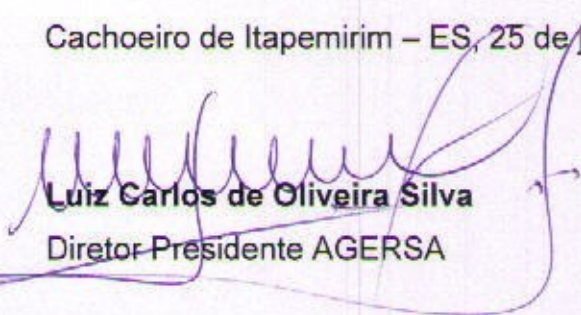
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Foz do Brasil S/A, proceder à aplicação do índice de 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento) sobre as

tarifas de água e esgoto, a título de reajuste de tarifário, a incidir sobre as contas a partir do mês de Fevereiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor de acordo com o disposto na Lei nº. 4797/1999, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de janeiro de 2010.



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor-Presidente AGERSA

PUBLICADO DIÁRIO

Em 21/01/10

Página: 03

ANEXO DA PORTARIA Nº009/2010

Tabela de Tarifas de Água e Esgoto - 2010

Categoria e Faixa	Sede		
	Água	Coleta/Tratamento	Água e Esgoto
Residencial			
0 a 10	R\$ 1,59	R\$ 1,19	R\$ 2,78
11 a 20	R\$ 3,53	R\$ 2,63	R\$ 6,16
21 a 30	R\$ 3,65	R\$ 2,68	R\$ 6,33
31 a 40	R\$ 4,30	R\$ 3,07	R\$ 7,37
> 40	R\$ 4,30	R\$ 3,07	R\$ 7,37
Comercial			
0 a 10	R\$ 3,95	R\$ 2,95	R\$ 6,90
11 a 20	R\$ 4,95	R\$ 3,69	R\$ 8,64
21 a 30	R\$ 5,63	R\$ 3,36	R\$ 8,99
31 a 40	R\$ 6,09	R\$ 2,91	R\$ 8,99
> 40	R\$ 6,09	R\$ 2,91	R\$ 8,99
Industrial			
0 a 10	R\$ 5,90	R\$ 3,38	R\$ 9,29
11 a 20	R\$ 5,90	R\$ 3,38	R\$ 9,29
21 a 30	R\$ 5,90	R\$ 3,38	R\$ 9,29
31 a 40	R\$ 6,77	R\$ 2,80	R\$ 9,57
> 40	R\$ 6,77	R\$ 2,80	R\$ 9,57

Handwritten signature

Pública			
0 a 10	R\$ 3,77	R\$ 2,78	R\$ 6,55
11 a 20	R\$ 4,98	R\$ 3,76	R\$ 8,75
21 a 30	R\$ 5,55	R\$ 4,16	R\$ 9,71
31 a 40	R\$ 5,93	R\$ 3,77	R\$ 9,71
> 40	R\$ 6,44	R\$ 3,26	R\$ 9,71

M